

PORTARIA ORDINÁRIA Nº. 120/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA J. S. A. COMÉRCIO LTDA (CNPJ Nº. 54.361.487/0001-67), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 233/2021, de 21 de janeiro de 2021, vem a público instaurar processo administrativo para apurar responsabilidade da empresa vencedora da Ata de Registro de Preços – ARP Nº. 159/2025 / Pregão Eletrônico – SRP nº. 025/2024, nos termos a seguir:

CONSIDERANDO o disposto no Edital do Pregão Eletrônico SRP - nº 025/2024, visando **o registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONSIDERANDO AS AULAS PRÁTICAS REALIZADAS NA CLÍNICA DE ODONTOLOGIA E NO CURSO DE FISIOTERAPIA DESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR**, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência do Edital nesta Ata de Registro de Preços e na proposta da vencedora;

CONSIDERANDO as orientações contidas no Despacho nº. 2092/2026 e 2152/2026 da Presidência da Fundação UnirG, autos nº. 4510/2026 do Processo Eletrônico, visando a apuração de possíveis omissões e descumprimento contratual por parte da empresa

RESOLVE:

Art. 1º. - Determinar a instauração de Processo Administrativo Licitatório em face da empresa **J. S. A. COMÉRCIO LTDA (CNPJ Nº. 54.361.487/0001-67)**, para apurar possível descumprimento do Termo de Referência, referente ao Pregão Eletrônico SRP - nº 025/2024.

Art. 2º. - Designar a CPAL para atuar como órgão de instrução e processamento dos autos do processo administrativo supracitado, cabendo-lhe, entre outros atos necessários, providenciar a notificação da empresa referida no art. 1º desta Portaria, a elaboração de relatório indicando o conteúdo das fases do procedimento e a formulação de

proposta de decisão, objetivamente justificada, encaminhando os autos a esta Presidência para a Decisão Final.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação Unirg, aos 18 dias do mês de agosto de 2026.

Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 233/2021

PUBLICADO NO PLACAR
EM: 18 DE AGOSTO DE 2026
Letícia